



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2018

Autor do Projeto de Lei: Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES.** *Liberto*

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR
209, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica revogada na “íntegra” a Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2018.

Itapemirim-ES, 21 de março de 2018.

Fabio dos Santos Pereira
Fabio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I.

